

**CONTRATO FMS Nº 123/2017  
1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 123/2017  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA ISMAEL  
JOSÉ DA SILVA 02870376499, PARA OS FINS QUE SE  
ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. **JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Travessa Luís Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, ora contratante, e do outro lado, a empresa **ISMAEL JOSÉ DA SILVA 02870376499** inscrita no CNPJ Nº 27.106.853/0001-69, com sede na Rua Profª Maria Nazare Malaquias, Nº 238, Bairro Centro, Gameleira/PE, CEP: 55.530-000, representada por seu (sua), Sr(a) **Ismael José da Silva**, (brasileiro, casado, motorista), residente e domiciliado(a), na Rua Profª Maria Nazare Malaquias, Nº 238, Bairro Centro, Gameleira/PE, CEP: 55.530-000, RG Nº 5437728 (SSP-PE), CPF/MF Nº 028.703.764-99., doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 051/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 027/2017 e Ata de Registro de Preços nº 021/2017**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTIVEL E MOTORISTA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

**Fundo Municipal de Saúde:** Projeto/Atividade: 10.301.0101.2372.0000 – PSF – Natureza de Despesa – 33.90.30

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

**5.1** - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 123/2017**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**6.2** - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2017.

PELO CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
**JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA**  
Secretária de Saúde e Gestora do FMS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73

\_\_\_\_\_  
**ISMAEL JOSÉ DA SILVA 02870376499**  
Ismael José da Silva  
Sócio Administrador  
CNPJ Nº 27.106.853/0001-69

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :